



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 76, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA– SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo n.º CUP: 59004.002264/2019-29, especialmente o contido no Despacho Simples SUPERIN, registrado no SEI sob o n.º 0259774,

### RESOLVE:

Art. 1º - Pela legalidade das notificações realizadas pela Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento-CGFIN no âmbito dos processos de incentivos fiscais da Sudam e no Sistema de Incentivos Fiscais-SIN, pelos fatos e fundamentos jurídicos trazidos no Parecer n.º. 00075/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0252437, no Despacho de Aprovação n.º. 00031/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0252548, no Despacho Simples CGFIN/DGFAI, SEI n.º 0246190, nos Despachos CGTI/DIRAD, SEI 0254274 e SEI 0236296, este último contido no Processo n.º CUP: [59004.001852/2019-45](#).

Art. 2º - Reconhecer a ausência de competência legal do assessor da Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos-DGFAI para praticar atos administrativos de caráter decisório nos processo da Sudam, devendo praticar atos de assessoria à Diretora nas matérias de competência regimental e legal que lhe cabe aprovar e deliberar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

---

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 24/06/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 24/06/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0260129** e o código CRC **32EE5770**.

Referência: Processo nº 59004.002264/2019-29

SEI nº 0260129